



**PREFEITURA MUNICIPAL de
PRESIDENTE CASTELO BRANCO**

Estado do Paraná
Rua José Peres Gonçalves, 53 – CNPJ/MF nº 76.279.959/0001-70
CEP 87.180-000 – Fone-fax 44-3250-1144
E-mail: pmpcbranco@irapida.com.br

LEI MUNICIPAL N° 798/2009

SÚMULA – Altera o Anexo VI da Lei n° 623/2003, de 31 de janeiro de 2003 e suas alterações.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO – Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1°. O Anexo VI da Lei n° 623/2003 e suas alterações, passa a vigorar conforme a seguir especificado.

**ANEXO VI
TABELA DE VALORES PARA FUNÇÃO GRATIFICADA**

NOMENCLATURA	PERCENTUAL SOBRE O PISO SALARIAL
Chefe de Seção	De 10 a 80%
Chefe de Setor	De 10 a 50%
Chefe de Divisão	De 10 a 40%
Diretor de Departamento	De 10 a 40%
Assessores	De 10 a 40%

Artigo 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroativo à 01.05.2009 e revogada-se as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Presidente Castelo Branco, 03 de dezembro de 2009.


VALDOMIRO CANEGUNDES DE SOUZA
Prefeito Municipal